



EDITAL Nº. 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, de 11/01/2016, e especialmente, o Edital nº. 003/2016 de 19/02/2016 que divulga o Resultado Final, e o Decreto nº 020/2016 de 23/02/2016 que homologa o resultado final, para os cargos de **PSICÓLOGO e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**,

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 97/2010 e 0118/2011, e o Decreto nº. 020/2016 de 23/02/2016, publicado em 24/02/2016 que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016 de 11/01/2016, e também o Decreto Nº 017/2017 de 23/02/2017 que prorroga o Processo Seletivo Simplificado,

CONVOCA

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação e mediante ao não comparecimento do candidato classificado em 5º lugar, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital de nº. 001/2016 de 11/01/2016, conforme instituído no Anexo I deste Edital.

II - O candidato convocado deverá apresentar exames médicos e laudo médico emitido por médico credenciado junto à medicina do trabalho, no período de 20/02/2018 a 23/02/2018, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, das 7:30 às 11:30/ 13 às 17 horas.

III - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária constante do Anexo II deste Edital, os candidatos deverão apresentá-los na Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Recursos Humanos, no período de 20/02/2018 a

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



23/02/2018, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, das 7:30 às 11:30/ 13 às 17 horas.

IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato à vaga.

V - A convocação do candidato relacionado no anexo I deste Edital obedece a ordem criteriosa de classificação obtida, constante do Edital nº. 003/2016 de 19/02/2016.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
HELOISY NORETE MALAQUIAS DÉRIO	10.366.097-1	30	7º

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados à Divisão de Recursos Humanos, no período de 20/02/2018 a 23/02/2018, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal, das 7:30 às 11:30/ 13 às 17 horas, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes e cópia dos seguintes documentos:

I – Carteira de identidade;

II – CPF;

III - PIS/PASEP;

IV – Título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

V – Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



- VI – Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
- VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
- VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
- IX - Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- X – Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.
- XI - Certidão negativa para fins civis – emitida pelo Cartório Criminal da Comarca de onde reside;
- XII – Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida;
- XIII– Cópia de Certificado de Conclusão de Curso, Cópia do Diploma;
- XIV – Declaração do candidato informando **se ocupa ou não cargo Público** também com firma reconhecida;
- Observação: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão Empregador contendo; **O CARGO OCUPADO, A CARGA HORARIA, O VINCULO JURIDICO DO CARGO, DIAS E HORARIOS, EM QUE EXERCE SUAS FUNÇÕES.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nomeação ocorrerá no ato da entrega da documentação, sendo os efeitos financeiros, atribuídos a partir da **POSSE**, no efetivo exercício.

O não atendimento ao mencionado prazo implicará na desistência do candidato à referida vaga.

Mirador, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br